

EDITAL REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2013

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, IPEM/SP, autarquia vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO - conforme convênio de cooperação técnica e administrativa nº 13/10, para execução das atividades de Metrologia e Qualidade de Bens e Serviços, no Estado de São Paulo, nos termos da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, por meio do processo 62/2013, **TORNA PÚBLICA** a abertura do Concurso Público para o preenchimento de **30 (trinta) vagas** para o emprego público de **TÉCNICO EM METROLOGIA E QUALIDADE** e de **20 (vinte) vagas** para o emprego público de **ESPECIALISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE**, cujas contratações reger-se-ão pela CLT, nos termos da Lei 9.286, de 22.12.1995, artigo 11, combinado com as Disposições Transitórias, artigo 2º, do mesmo diploma legal.

O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais e Anexos que constituem partes integrantes desse Edital, para todos os efeitos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento, a coordenação, o controle e a fiscalização de todas as etapas do Concurso Público estarão sob a responsabilidade da Comissão de Concurso Público, constituída no Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/SP, por meio da Portaria IPEM/SP nº 78, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/03/2013, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O recebimento das inscrições, organização, aplicação e avaliação das provas objetivas, provas de aptidão física e provas de títulos estarão sob a responsabilidade da Fundação VUNESP, sediada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, São Paulo – SP – Água Branca – SP - CEP: 05002-062, obedecidas as normas deste Edital.

1.3. O Curso de Preparação e Capacitação Técnica em Metrologia será ministrado pelo INMETRO.

II – DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1. A Descrição Sumária dos respectivos empregos públicos, nos termos do inciso I do artigo 5º e artigo 8º da Lei Complementar nº 1.103/2010 de 17/03/2010, está estabelecida conforme segue:

TÉCNICO EM METROLOGIA E QUALIDADE:

Desempenhar atividades de suporte e apoio técnico especializado às atividades de metrologia legal, científica e industrial, qualidade, avaliação da conformidade,

certificação, inspeção metrológica e fiscalização, dirigir veículos oficiais, zelar pelo veículo sob sua responsabilidade, zelas pelos materiais, equipamentos e padrões metrológicos sob sua guarda e responsabilidade.

ESPECIALISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE:

Desempenhar atividades técnicas especializadas de pesquisa, planejamento, coordenação, inspeção, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos em metrologia legal, científica e industrial, qualidade, avaliação da conformidade, certificação e informação tecnológica.

III - DO CONCURSO

3.1. O Concurso Público terá a validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação de sua homologação e, a critério da Administração, poderá ser prorrogado por igual período, conforme Artigo 115, Inciso III, da Constituição Estadual.

3.2. Os empregos públicos, requisitos, a remuneração total, tendo como base o mês de maio de 2013, são os estabelecidos na seguinte Tabela:

TABELA I

EMPREGOS PÚBLICOS	REQUISITOS	SALÁRIO-BASE (Ref. I) (R\$)	PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE (R\$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
TÉCNICO EM METROLOGIA E QUALIDADE	Ensino Médio Completo ou Ensino técnico profissionalizado de nível equivalente Carteira Nacional de habilitação – Categorias “D” ou “E”.	1.500,00	900,00	2.400,00
ESPECIALISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE	Ensino Superior	3.800,00	1.350,00	5.150,00

3.3. O IPEM/SP concede, além dos benefícios legais, Plano de Saúde, Vale-Refeição/Vale-Alimentação e Auxílio-Creche.

3.4. As vagas existentes serão distribuídas nas seguintes cidades:

REGIONAIS / SETOR	TÉCNICO	ESPECIALISTA
ARAÇATUBA	2	1
ARARAQUARA	2	1

BAURU	0	2
CAMPINAS	1	3
JUNDIAÍ	0	3
MARÍLIA	0	1
PRESIDENTE PRUDENTE	2	1
RIBEIRÃO PRETO	3	0
SANTO ANDRÉ	0	1
SÃO CARLOS	1	1
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	0
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	0	1
SUB-TOTAL	13	15
SÃO PAULO/CAPITAL	TECNICO	ESPECIALISTA
CRONOTACÓGRAFO	2	1
REGIONAL LESTE	4	1
REGIONAL NORTE	5	1
REGIONAL OESTE	3	1
REGIONAL SUL	3	1
SUB-TOTAL	17	5
TOTAL	30	20

3.5. O exercício das atribuições dos empregos públicos referenciados se dará em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais.

3.6. A contratação e o exercício do emprego público serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

3.7. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e/ou domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho.

3.8. A contratação e o exercício do emprego público serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

3.9. Será assegurada aos candidatos com deficiência, no presente Concurso Público, a reserva de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, nos termos do art.37, VIII, da Constituição Federativa do Brasil e da Lei Estadual nº 683/92.

IV - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

4.3. As inscrições para o Concurso deverão ser realizadas, exclusivamente pela internet, no período das **10 horas de 29 de julho de 2013 às 16 horas de 16 de agosto de 2013** (horário oficial de Brasília).

4.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das inscrições, e, por meio dos “links” referentes ao Concurso Público, proceder conforme a seguir:

4.4.1. ler e aceitar as disposições deste Edital, preencher a Ficha de Inscrição e transmitir os dados pela internet.

4.4.2. efetuar o correspondente pagamento referente à inscrição, por meio de boleto bancário, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data de encerramento do período das inscrições.

4.5. Os valores das taxas de inscrições, de acordo com o grau de escolaridade exigida, estão estabelecidos a seguir:

Escolaridades Exigidas	Valores (R\$)
Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo	85,00
Ensino Superior Completo	175,00

4.5.1. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do total preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

4.5.2. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou com cheque.

4.5.3. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

4.5.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

4.6. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição para o Concurso Público, objeto deste Edital, devendo observar os horários de aplicação das provas, conforme, estabelecido no Capítulo VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS.

4.6.1. Caso o candidato opte por efetivar mais de uma inscrição deverá recolher o valor correspondente ao número de inscrições a ser realizada.

4.6.2. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em que os horários das provas coincidirem, deverá fazer a opção no momento da prova, e não ocorrerá a devolução da taxa de inscrição, sendo considerado ausente e eliminado naquela referida opção.

4.7. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por valores menores do que o estabelecido e a solicitação de inscrição cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento do período das inscrições.

4.8. O candidato inscrito não deverá enviar ao IPÊM/SP ou à Fundação VUNESP qualquer cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei. Excetua-se deste subitem o candidato que solicitar a redução ou isenção da taxa de inscrição.

4.9. A Fundação VUNESP e o IPÊM/SP não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.11. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição a cidade de realização das provas nas cidades de Bauru ou de São Paulo.

4.11.1. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da região de trabalho e ou do local de realização da prova objetiva.

4.12. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, e a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido, respectivamente, o direito de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público, nos seguintes casos, desde que obedecido o que segue:

4.12.1. Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição

I. Para ter direito à isenção, o candidato deverá comprovar ser doador de sangue. A doação de sangue não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses. A doação de sangue deverá ter sido realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

II. Para a comprovação de doador de sangue, o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, mencionado no subitem 4.12.1 ou 4.12.3 deste Capítulo, deverá ser acompanhado de cópia simples do comprovante de doação de sangue, emitido em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, até o último dia do período de inscrições.

4.12.2. Redução do pagamento do valor da taxa de inscrição

I. Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o candidato que comprovar CUMULATIVAMENTE:

II. ser estudante regularmente matriculado:

- a) em uma das séries do ensino fundamental ou
- b) no ensino médio ou equivalente ou
- c) em curso pré-vestibular ou
- d) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

e

III. perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, mencionado no item 4.12.3, deste Capítulo deverá ser acompanhado de cópia simples dos seguintes documentos:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibo de pagamento, por serviços prestados, ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
- b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;
- f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone (s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce; e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

4.12.3. Procedimentos para requerer a isenção ou a redução da taxa de inscrição:

4.12.3.1. Para requerer a isenção ou a redução da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) – acessar, durante o período das **10 horas de 29 de julho de 2013 às 23h59min de 30 de julho de 2013**, o “link” “solicitação de isenção/redução do valor da taxa de inscrição”, conforme o caso, no site www.vunesp.com.br;
- b) – preencher os dados solicitados e, após a transmissão dos dados, imprimir, datar e assinar o requerimento de solicitação de isenção / redução do valor da taxa de inscrição.
- c) – encaminhar à Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515, - Água Branca/Perdizes, São Paulo – SP, CEP 05002-062, por SEDEX ou Aviso de Recebimento, **até 31 de julho de 2013**, o requerimento de solicitação de isenção/redução e cópia simples da documentação comprobatória indicada na alínea II do subitem 4.12.1 ou no subitem 4.12.2, conforme o caso.

4.12.4. O candidato deverá fazer constar no envelope, o que segue:

**IPEM/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/03
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR
DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

OU

**IPEM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/03
SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA
TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.12.5. O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção/redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações, inclusões, complementação e/ou retirada de documentos após o período de solicitação do direito.

4.12.6. Os documentos encaminhados para as inscrições com isenção/redução de pagamento do valor da inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

4.12.7. As informações prestadas na solicitação de isenção ou de redução e a documentação encaminhada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das declarações.

4.12.8. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

4.12.9. O resultado da solicitação de isenção ou de redução será divulgado oficialmente, na data prevista **de 07 de agosto de 2013**, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

4.12.10. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição:

- a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);
- b) enviado pelos Correios após o período previsto nos subitens 4.12.3.1. deste Capítulo;
- c) que não tenha anexada a documentação exigida nos subitens 4.12.1. ou 4.12.2. deste Capítulo, conforme o caso;
- d) que não comprove os requisitos previstos no item 4.12 e seus subitens, deste Capítulo.

4.13. Caso alguma das informações seja inverídica, o IPEM/SP e/ou a Fundação VUNESP indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

4.13.1. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o IPEM/SP e/ou a VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.13.2. O candidato beneficiado com a isenção do pagamento terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

4.13.3. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico, com o valor da taxa de inscrição reduzido, e efetuar o pagamento até às **16 horas do último dia do período das inscrições**, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

4.13.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção ou de redução do pagamento indeferido, e queira participar do Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF, imprimir o boleto bancário, bem como efetuar o correspondente pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, **até o último dia do período das inscrições**.

4.13.5. Contra a decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação de isenção ou redução, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso nas datas previstas **08 de agosto de 2013 e 09 de agosto julho de 2013**, conforme Capítulo XI DOS RECURSOS.

4.13.6. A inscrição, em quaisquer dos casos dos subitens 4.13.3. e 4.13.4. deste Capítulo, somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

4.14. Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

4.15. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.16. O candidato poderá, também, efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA São Paulo, que disponibiliza locais públicos para acesso à internet, em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4.17. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento dos processos de inscrição.

4.18. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova em braile, prova ampliada, etc., deverá enviar por SEDEX, no período das inscrições, à Fundação VUNESP,

solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da prova, indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

4.18.1. A prova ampliada será confeccionada em fonte Arial, corpo 24.

4.18.2. Ao candidato deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em braile será oferecida prova nesse sistema.

4.18.2.1. Suas respostas deverão ser transcritas também em braile.

4.18.2.2. O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.18.3. Ao candidato com deficiência visual (cego) que solicitar prova com software leitor de tela, será oferecido equipamento (computador/notebook) com o software NVDA disponível para uso do candidato durante a realização de sua prova.

4.19. O candidato que não atender ao disposto no item 4.20. desse Capítulo, durante o período das inscrições, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

4.19.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte do IPPEM/SP e da Fundação VUNESP, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

4.20. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4.21. O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1. A participação de candidatos com deficiência, no presente Concurso Público, será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público, especificadas no Capítulo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.1.2. O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e Lei Estadual nº 14.481, de 13 de julho de 2011, e enviar por SEDEX, no período de inscrições, à Fundação VUNESP, com a identificação do Concurso Público para o qual está inscrito:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das provas;

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF, constantes no relatório médico.

Modelo do envelope:
À Fundação VUNESP
Concurso Público nº 01/2013

IPEM/SP

Emprego público:

Participação de Candidato com Deficiência

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca / Perdizes.

CEP 05002-062 – São Paulo - SP

5.2.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.2.2. O tempo, para a realização da prova a que as pessoas com deficiência serão submetidas, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos desde que, requerido, justificadamente, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92).

5.2.3. O candidato inscrito com deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá observar os itens 4.19 a 4.22 e seus subitens do Capítulo III – DAS INSCRIÇÕES.

5.2.4. O candidato com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação da prova, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.3. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado na alínea “a” do subitem 5.1.2. deste Capítulo, não será considerado deficiente e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.4. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos pessoa com deficiência.

5.5. O candidato com deficiência, que atender ao disposto no subitem 5.1.2. deste Capítulo, será convocado pelo IPEM/SP, em época oportuna, para perícia médica, a ser realizada somente na cidade de São Paulo – SP, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego público pretendido, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias, contados do respectivo exame.

5.6. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato ou pela não configuração da deficiência, desde que requerido conforme o subitem 5.1.2. deste Capítulo, constituir-se-á, no prazo de 5 dias, contados da data da divulgação, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, do resultado do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

5.6.1. O requerimento de junta médica deverá ser encaminhado, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – SP.

5.6.2. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias, contados da data da realização do exame.

5.6.3. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.6.4. Findo o prazo estabelecido no subitem 5.6.2., deste Capítulo, serão divulgadas, por emprego público/opção de trabalho, as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial, das quais serão excluídos os candidatos com deficiência, considerados inaptos na inspeção médica.

5.7. Não ocorrendo inscrição no Concurso ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

5.8. Será excluído da Lista de Classificação Definitiva Especial o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral.

5.9. Serão excluídos do Concurso os candidatos que não comparecerem à perícia médica e/ou aqueles que tiverem deficiências consideradas incompatíveis com as atribuições do emprego público, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.

5.10. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego público e de aposentadoria por invalidez.

5.11. Para efeito dos prazos estipulados deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

5.12. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

VI - DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público será composto de prova objetiva, prova de aptidão física, prova de títulos, de acordo com a seguinte tabela:

EMPREGO PÚBLICO	ETAPAS	PROVAS
TÉCNICO EM METROLOGIA E QUALIDADE	Primeira Etapa	Prova Objetiva Prova de Aptidão Física
	Segunda Etapa	Curso de Capacitação Técnica em Metrologia e Qualidade
ESPECIALISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE	Primeira Etapa	Prova Objetiva Prova de Aptidão Física

	Segunda Etapa	Prova de Títulos
	Terceira Etapa	Curso de Capacitação Técnica em Metrologia e Qualidade

6.2. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, visa avaliar o grau de desempenho as habilidades e os conhecimentos necessários do candidato para o desenvolvimento das atribuições do emprego público.

6.2.1. Será composta com base nos respectivos Conteúdos Programáticos especificados no Anexo I deste Edital.

6.2.2. Essa prova será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada questão, e terá a seguinte duração:

6.2.2.1. para o emprego público de Técnico em Metrologia e Qualidade: 3 horas.

6.2.2.2. para o emprego público de Especialista em Metrologia e Qualidade: 3 horas e 30 minutos.

6.3. A prova de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade de manipular objetos pesados – até 20 kg.

6.4. A prova de títulos, de caráter classificatório, visa valorizar formação acadêmica do candidato.

6.5. O Curso de Capacitação Técnica em Metrologia e Qualidade, para o emprego público de Técnico em Metrologia e Qualidade e para o emprego público de Especialista em Metrologia e Qualidade, visa avaliar capacidade do concursado de desenvolver as atividades do trabalho para o qual será contratado.

6.6. A prova objetiva constará dos seguintes componentes/disciplinas, conforme segue:

EMPREGO PÚBLICO	PROVA OBJETIVA	COMPONENTES/ DISCIPLINAS	NÚMERO DE ITENS
TÉCNICO EM METROLOGIA E QUALIDADE	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Física	08
		Noções de Direito	08
		Noções de Informática	04

EMPREGO PÚBLICO	PROVA OBJETIVA	COMPONENTES/ DISCIPLINAS	NÚMERO DE ITENS
ESPECIALISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa Matemática Física Direito Administrativo Direito Constitucional Noções de Direitos Humanos Noções de Informática	10 10 08 05 05 02 04
	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	20

VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A prova objetiva será realizada nas cidades de Bauru e São Paulo, conforme escolha do candidato no ato da inscrição.

7.1.1. Caso o número de candidatos para prestar a prova exceda à oferta de lugares nas escolas localizadas nas cidades descritas no item 1, deste Capítulo, ou em casos de força maior, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios vizinhos.

7.1.2. Excetua-se do disposto neste item a realização da prova aptidão física que será realizada exclusivamente na cidade de São Paulo.

7.2. A convocação para a realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E., Poder Executivo, Seção I, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.2.1. Nos 5 dias que antecederem à data prevista para realização da(s) prova(s), o candidato poderá ainda:

- consultar o site www.vunesp.com.br ou
- contatar o Disque VUNESP.

7.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

7.3.1. Ocorrendo o caso constante do item 7.3. deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

7.3.2. A inclusão de que trata o subitem 7.3.1., deste Capítulo, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.4. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário/ turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado Diário Oficial do Estado – D.O.E., Poder Executivo, Seção I, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.4.1. O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

7.4.2. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue a sua prova, assinando o termo respectivo.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta e lápis preto;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

7.5.1. Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 7.5. deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.5.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 7.5. deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

7.5.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.6. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

7.7. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.8. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, de relógio com calculadora, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu, aparelhos auriculares e óculos de sol.

7.9. O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, durante a aplicação da(s) prova(s), deverão permanecer desligados.

7.10. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem plástica, para a guarda de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio com calculadora, telefone celular ou de qualquer outro material de comunicação.

7.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

7.12. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

7.13. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.13.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

7.13.2. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

7.13.3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

7.13.4. A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, conforme o caso, e deixá-lo(s) sobre a carteira, voltados para baixo.

7.14. Excetuada a situação prevista no item 7.13 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

7.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

7.16. É reservado à Fundação VUNESP e o IPEM/SP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à coleta de impressão digital, na aplicação da(s) prova(s).

7.16.1. Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de coleta de impressão digital, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

7.17. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da(s) prova(s), deverá solicitar formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

7.17.1. O candidato que não atender aos termos do item 7.17 deverá arcar exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.18. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização das provas.

7.18.1. É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.19. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá se dirigir à sala de coordenação, no local em que estiver prestando a(s) prova (s).

7.20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à (s) prova(s), conforme convocação oficial, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, seja qual for o motivo alegado.

b) apresentar-se fora de local, sala/turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 5 deste Capítulo;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da prova, fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) estiver, no local de prova, portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da (s) prova(s);
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da (s) prova(s), fornecido pela Fundação VUNESP;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

7.21. A prova objetiva está prevista para sua realização em, **conforme quadro adiante:**

EMPREGO PÚBLICO	DATA	HORÁRIO
Especialista em Metrologia em Qualidade	03/11/2013	Manhã
Técnico em Metrologia e Qualidade	03/11/2013	Tarde

7. 21.1. O candidato deverá observar também, total e atentamente, os itens 7.1 a 7.20, deste Capítulo, no que couber não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. 22. Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

7.22.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.22.2. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

7.22.3. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

7.22.4. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor, prova em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

7.22.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

7.22.6. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

7.22.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

7.22.8. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno de questões da prova objetiva e a folha de repostas, ao fiscal da sala.

7.22.9. Um exemplar em branco do caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado, no site da Fundação VUNESP, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.

7.22.10. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, e disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação VUNESP, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

7.23. Para realização da prova objetiva, o candidato deverá observar, também, o Capítulo VIII DO JULGAMENTO DA(S) PROVA(S), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

7.24. Serão convocados oportunamente para realizar a prova de aptidão física os candidatos habilitados na prova objetiva que obtiverem as maiores notas, em número de 5 (cinco) vezes o de vagas postas em disputa por região, incluindo-se aqueles eventualmente empatados no limite estabelecido.

7.25. A realização da prova de aptidão física acontecerá somente na cidade de São Paulo.

7.26. Para realização desta avaliação, o candidato deverá comparecer no dia, local e horários designados, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. O não comparecimento do candidato na prova de aptidão física importará seu desligamento do Concurso.

7.26.1. O candidato deverá se apresentar com 60 minutos de antecedência, portando documento de identidade conforme o previsto no item 7.5.

7.26.2. O candidato que não apresentar qualquer dos documentos exigidos, nos termos estabelecidos, será eliminado do Concurso.

7.27. A reprovação em qualquer teste a ser realizado durante a prova de aptidão física implicará imediata exclusão do Certame.

7.28. O candidato eliminado em qualquer teste não poderá permanecer no local de aplicação da avaliação.

7.29. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá:

7.30. Observar o disposto neste Capítulo deste Edital;

7.31. **Entregar** original de atestado médico expedido por órgão de saúde, público ou privado, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (conforme modelo apresentado a seguir):

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o/a Senhor (a) _____, portador(a) do RG nº _____, UF _____, nascido (a) em ____ / ____ / _____, encontra-se apto (a) para realizar **testes de esforços físicos**, exigidos para a prova de aptidão física (AP), a fim de concorrer ao emprego público de Técnico em Metrologia e Qualidade, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM/SP.

(local e data)

(Obs.: A data do atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

7.32. O atestado médico, de caráter eliminatório, visa avaliar as condições de saúde do candidato para a realização da prova, para a qual foi convocado.

7.33. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de condicionamento físico propostos no presente edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de condicionamento físico.

7.34. O candidato deverá ainda assinar, na data da aplicação da prova de aptidão física, o termo de responsabilidade declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova e se não atender na íntegra ao estabelecido neste Capítulo, será eliminado da prova.

7.35. O termo de responsabilidade assinado não isenta o candidato da entrega do atestado médico.

7.36. Para esta prova, o candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para a execução de atividade física e calçando tênis.

7.37. A partir da entrada dos candidatos nas dependências do prédio, não será permitida a interferência, ou a presença ou a participação de outras pessoas durante toda a realização da prova de aptidão física.

7.38. Para a realização da prova de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com 2 (duas) horas de antecedência e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

7.39. O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

7.40. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes de condicionamento físico, bem como alterar a data da aplicação de sua realização, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se até então todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

7.41. Na aplicação da prova de aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

7.42. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

7.43. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física são os seguintes:

A) Flexão de Braços

A1) Sexo Masculino:

A1.1) Inicialmente, o candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, mantendo em alinhamento o tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar (dobrar) os cotovelos até formar um ângulo menor que 90 graus, ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de um minuto. O teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador: "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!". Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução. Apenas serão computadas as execuções corretas do exercício, conforme o descrito sendo desprezadas as execuções incorretas ou incompletas. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do teste, bem como para o início de uma nova execução; o repouso entre os movimentos não é permitido. Caso o candidato encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto aquelas já citadas, pés e mãos), (encerra-se a prova), sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados o candidato deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito inicialmente.

A2) Sexo Feminino:

A2.1) Inicialmente, a candidata deverá se posicionar em decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. A candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo repetidamente os cotovelos. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos. A movimentação de quadris ou pernas, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. O banco sueco a ser utilizado pelas candidatas para a execução deste exercício possuirá altura de, aproximadamente, 30 cm. Uma linha a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco será marcada em toda a extensão de seu

comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da candidata. Caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo (**exceto as mãos**), a contagem encerrada. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado na pronúncia da palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

B) Barra

B1) Sexo Masculino:

B1.1) Posição inicial: A barra deverá ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão, não toque os pés no chão. O candidato deverá pendurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição.

B1.2) Execução: após a tomada da posição inicial pelo candidato, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, com a voz de “Já”, devendo o candidato permanecer na posição até a ordem do fiscal para poder descer, com a voz de “Pare”, a qual será dada quando expirar o tempo do desempenho mínimo.

B1.3) Não será permitido ao candidato quando da realização do teste em barra fixa:

- a) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) utilizar luva (s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- c) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do término do tempo mínimo;
- d) apoiar o queixo na barra.

B2) Sexo Feminino:

B2.1) Posição inicial: A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que a avaliada, mantendo-se em suspensão, não toque os pés no chão, a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição.

B2.2) Execução: após a tomada da posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, com a voz de “Já”, devendo a candidata permanecer na posição até a ordem do fiscal para poder descer, com a voz de “Pare”, que será dada quando expirar o tempo do desempenho mínimo.

B2.3) Não será permitido à candidata quando da realização do teste em barra fixa:

- a) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) utilizar luva (s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- c) ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do término do tempo mínimo;
- d) apoiar o queixo na barra.

C) Teste Abdominal (Remador) – Sexos Masculino e Feminino:

C1) Posição Inicial: o avaliado deverá colocar-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos.

C2) Execução: O avaliado, por contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, deverá curvar-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e

paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, que devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, devendo retornar a posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos; a partir dessa posição, começará novo movimento; o teste é iniciado com as palavras: "Atenção!" Já!" e terminado com a palavra: "Pare!"; o número de movimentos executados corretamente, em 60 (sessenta) segundos, será o resultado obtido; o cronômetro deverá ser acionado no "Já" e travado no "Pare!"; o repouso entre os movimentos é permitido; entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número possível de execuções em 60 (sessenta) segundos. Os movimentos incompletos não serão computados.

7.44. A realização dos testes, acima discriminados, obedecerá, obrigatoriamente, a seguinte ordem: flexão de braços, abdominal e barra.

DA PROVA DE TÍTULOS

7.46. Concorrerá à prova de títulos somente o candidato ao emprego público de Especialista em Metrologia e Qualidade habilitado na prova de aptidão física.

7.47. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos do item 8.14. Do Capítulo VIII e na condição de terem sido obtidos até a data de publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

7.48. Os documentos relativos aos títulos deverão ser encaminhados por meio de SEDEX ou Aviso de Recebimento – AR, à Fundação VUNESP – Ref. Avaliação de Títulos do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM/SP emprego público: Especialista em Metrologia e Qualidade – sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca – São Paulo – SP – CEP: 05002-06, no período de inscrição.

7.48.1. Os documentos comprobatórios dos títulos devem ser enviados em cópia autenticada por tabelionato. Não serão aceitos e pontuados os originais de documentos, protocolos, fac-símile e documentos enviados fora do período estabelecido.

7.48.2. Os documentos deverão ser encaminhados com a “Relação de Documentos para a Avaliação de Títulos”, conforme o modelo a seguir, sem rasuras ou emendas:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Concurso: IPEM – INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Emprego público: ESPECIALISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE

Nome do Candidato:

Número do Documento de Identidade:

Número da inscrição:

Lista de Documentos Anexos:

Página 1 – Documento “x”

Página 2 – Documento “y”

Página 3 – Documento “z”

Data: ____ / ____ / 2013

Assinatura do candidato: _____

Obs.: Relação de Documentos para a Avaliação de Títulos” deverá ser encaminhada em 1 (uma) via (obrigatoriamente digitada ou datilografada)

- 7.48.3. Os documentos encaminhados para avaliação deverão estar numerados por página, por ordem sequencial, conforme estiverem listados na “Relação de Documentos para a Avaliação de Títulos”.
- 7.48.4. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.48.5. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 7.48.6. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
- 7.48.7. O candidato que não encaminhar títulos não será eliminado do Concurso.
- 7.48.8. Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com o estabelecido neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
- 7.49. Os comprovantes de títulos deverão estar impressos em papel timbrado da instituição, com nome, emprego público/função e assinatura do responsável, data do documento e,
- 7.49.1. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;
- 7.49.2. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverá constar a carga horária total e o período de realização do curso;
- 7.49.3. no histórico escolar deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título da monografia.
- 7.50. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
- 7.51.1. Os títulos obtidos no exterior, não passíveis de revalidação, deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 7.52. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados.
- 7.52.1. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso e deverá ser encaminhada por Sedex ou Aviso de Recebimento – AR, à Fundação VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard,

515, Água Branca/Perdizes, São Paulo – CEP 05002 062, contendo a especificação do respectivo Concurso conforme o item 7.47.

7.53. Os documentos relativos a títulos, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o Concurso Público de que trata este Edital.

7.54. A avaliação dos títulos será feita pela Fundação VUNESP, e o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP.

VIII - DO JULGAMENTO DA(S) PROVA(S)

Da Prova Objetiva

8.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecida a seguinte fórmula:

$$PO = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

PO = Nota da prova

Na = Número de acertos na prova

Tq = Total de questões da prova

8.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

8.3. O candidato não poderá zerar no componente de Conhecimentos Específicos.

8.4. O candidato não habilitado e aquele que não alcançou a nota de corte estabelecida para a prova de aptidão física, se for o caso, serão excluídos do Concurso Público.

Da Prova de Aptidão Física

8.5. O resultado da prova de aptidão física será expresso pelo conceito APTO ou INAPTO e terá por base a avaliação efetuada segundo padrões mínimos das atividades estabelecidas, discriminados a seguir:

8.6. **Sexos Masculino e Feminino:**

TESTES	TEMPO MÁXIMO	Desempenho Mínimo		Tentativas
		Masculino	Feminino	
Flexão de Braços	1 minuto	15 repetições	10 repetições	1 (uma)
Barra	-----	20 segundos em suspensão	10 segundos em suspensão	1 (uma)
Abdominal	1 minuto	20 repetições	14 repetições	1 (uma)

8.7. O candidato deverá ficar ciente de que o IPEM/SP não se responsabilizará por eventuais infortúnios ocorridos durante a prova de aptidão física.

8.8. A publicação do resultado da prova de aptidão física relacionará apenas os candidatos considerados aptos.

Da Prova de títulos

- 8.9. A prova de títulos terá caráter classificatório.
- 8.10. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo 6 (seis) pontos.
- 8.11. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.
- 8.12. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de publicação do Edital de Abertura de Inscrições.
- 8.13. Cada título será considerado uma única vez.
- 8.14. Tabela de Títulos:

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutor em qualquer área	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso.	1	3	3
Mestre em qualquer área.		1	2	2
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em qualquer área, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- Certificado/declaração de conclusão de curso; - e histórico escolar.	1	1	1

- 8.15. Para receber a pontuação relativa ao título de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) o candidato deverá comprovar que o curso foi realizado de acordo com as normas da resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 8.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

IX - DA PONTUAÇÃO FINAL

- 9.1. A pontuação final será, conforme o caso, a nota obtida na prova objetiva, acrescida da pontuação obtida na prova de títulos (quando for o caso).

X- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

Comum para os empregos públicos

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

Para o emprego público de Técnico em Metrologia e Qualidade

- a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Física;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Direito;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

Para o emprego público de Especialista em Metrologia e Qualidade

- a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Física;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Direito Administrativo;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Direito Constitucional;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Direitos Humanos;
- g) maior pontuação na Prova de Títulos;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10.1.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

10.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

10.3. Os candidatos classificados serão enumerados conforme segue:

- a) em duas listas, sendo uma geral por região (todos os candidatos aprovados) e outra especial por região (candidatos com deficiência);
- b) em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial geral (candidatos com deficiência).

XI - DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição de isenção ou de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- e) resultado da prova de aptidão física;
- f) da pontuação dos títulos
- d) aos resultados das provas.

11.2. O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

11.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 11.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.3.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

11.3.1.1. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

11.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *internet*, no *site* da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

11.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação VUNESP.

11.4.2. A Fundação VUNESP e IPPEM/SP não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.4.3. O candidato deverá elaborar o recurso de forma individualizada, ou seja, um (1) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Fundação VUNESP.

11.4.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.4.6. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.4.7. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.4.8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

11.4.9. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

11.4.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.4.11. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

11.4.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

11.4.13. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

11.4.14. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- e) encaminhados diversamente ao estabelecido no neste Capítulo.
- f) intempestivos

11.4.15. As decisões dos recursos deferidos e indeferidos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do *site* da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

XII– DO CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM METROLOGIA E QUALIDADE

12.1. O candidato selecionado que deixar de comparecer a mais de 20% (vinte por cento) das aulas ministradas no Curso de Capacitação Técnica em Metrologia e Qualidade, qualquer que seja o motivo, será excluído do Concurso.

12.2. Será considerado habilitado no Curso de Capacitação Técnica em Metrologia e Qualidade, o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).

12.3. O IPEM/SP atualizará as listas de que trata o item 12.2, excluindo os inabilitados no Curso de Capacitação Técnica em Metrologia e Qualidade, sendo este o Resultado Final do Concurso Público.

12.4. O Curso de Capacitação Técnica em Metrologia e Qualidade será realizado na cidade de São Paulo.

12.5. O Curso de Capacitação Técnica em Metrologia e Qualidade terá duração máxima de 06 (seis) meses.

12.6. Durante o período do Curso de Capacitação Técnica em Metrologia e Qualidade o candidato fará jus à bolsa de estudo mensal, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do salário-base (Ref.I).

XIII - DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após decididos todos os recursos interpostos o resultado final do concurso será homologado por ato do Superintendente e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em listas geral e especial (candidatos com deficiência), em ordem classificatória contendo a relação dos candidatos habilitados.

XIV- DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, será formalizada após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do IPEM/SP na sede e em cada uma das suas regionais.

14.1.1. A não aceitação da vaga existente no quadro de pessoal do IPEM/SP implicará o remanejamento da posição de classificação do candidato para o último lugar da Lista de Classificação Geral, não podendo haver declinação à segunda convocação para contratação.

14.2. Por ocasião da contratação deverão ser cumpridas as exigências abaixo, mediante entrega dos devidos documentos:

14.2.1. atendimento ao constante no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES;

14.2.2. outros documentos que o IPEM/SP julgar necessários.

14.2.3. Declaração de não-cumulatividade ou Declaração de cumulatividade, para os fins previstos na legislação pertinente, especialmente no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, com a redação que lhe foram dadas pelas Emendas Constitucionais 19/98 e 34/01.

14.3. O não atendimento à convocação, a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso, sem qualquer alegação de direitos futuros.

14.4. O candidato contratado assinará Contrato de Trabalho de Experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, na forma da Lei.

14.5. Durante o período de vigência do Contrato de Trabalho de Experiência, o candidato contratado será avaliado pela chefia imediata, para verificação de sua adaptação e adequação ao desempenho das atribuições do emprego público.

14.6. A avaliação de que trata o item 14.5. deste Capítulo será realizada em duas etapas, a saber: a primeira em até 45 (quarenta e cinco) dias e a segunda em até 90 (noventa) dias.

14.7. Para todos os empregos públicos, de técnicos e especialistas, serão exigidos conhecimentos na área de informática, em nível de usuário, o que será avaliado durante o período de experiência.

14.8. O candidato que tiver avaliação, a que se refere o subitem 14.4. deste Capítulo, considerada insatisfatória, não terá o seu Contrato de Trabalho de Experiência convertido para Contrato de Trabalho por prazo indeterminado.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

15.3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito e a preferência na contratação, reservando-se ao IPEM/SP o direito de contratar os candidatos classificados na medida de suas necessidades e da disponibilidade orçamentária existente.

15.4. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério do IPEM/SP, uma única vez e por igual período.

15.5. Caberá ao Superintendente do IPEM/SP a homologação dos resultados finais deste Concurso.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

15.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova deste Concurso.

15.8. O IPEM/SP e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso.

15.9. O IPEM/SP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
- d) correspondência recebida por terceiros.

15.10. A Fundação VUNESP e o IPEM não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação.

15.10.1. A Fundação VUNESP e o IPEM/SP não se responsabilizarão por qualquer dano, perda e/ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no local de prova.

15.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso, serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE - Poder Executivo – Concursos e serão disponibilizadas nos sites www.vunesp.com.br e www.ipem.sp.gov.br, com exceção do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site da www.vunesp.com.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.12. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

15.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo IPEM/SP.

15.14. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizado óbice, é facultada a incineração das provas e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

15.15. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, sendo que, após a competente homologação da classificação final, as informações pertinentes serão de responsabilidade do IPEM/SP.

15.16. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá solicitá-la, por meio de carta, datada e assinada pelo candidato, com aviso de recebimento, à Fundação VUNESP. Após homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, eventual alteração deverá ser endereçada ao IPEM-SP.

15.17. Na realização das provas de nenhuma das fases deste Concurso Público será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao concurso.

15.18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o IPEM/SP poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Concurso.

Endereços e Informações do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM/SP e da Fundação VUNESP:

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM/SP



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão Delegado do INMETRO



Endereço: Rua Santa Cruz, 1.922 – Vila Gumerindo – São Paulo/SP – CEP 04122-002.

Horário: dias úteis – das 8h às 13h e das 14h às 17h

Telefone: (11) 3581-2042

Site: www.ipem.sp.gov.br

Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP – CEP 05002-062.

Horário de atendimento (pessoalmente): das 9h às 16h

Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sábado,
das 8h às 20h)

Site: www.vunesp.com.br

São Paulo 23 de julho de 2013.

**ALEXANDRE MODONEZI
SUPERINTENDENTE**

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Planas e Sólidas: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º grau. Gráficos de funções de 1º e 2º grau. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Obs.: Em todas as questões será avaliada a capacidade do candidato de analisar e interpretar situações que envolvem conceitos matemáticos fundamentais para o exercício do emprego público postulado.

FÍSICA

Mecânica: referencial; deslocamento; velocidades média e instantânea; movimentos retilíneos uniformes e variados; queda livre dos corpos; análise de gráficos. Lançamentos de projéteis; composição de movimentos. Movimento circular uniforme; período e frequência; velocidades linear e angular; aceleração centrípeta. Dinâmica (Leis de Newton); inércia, massa, peso; forças de atrito; tensão em cordas; força centrípeta no movimento circular. Torque; condições de equilíbrio para translação e rotação. Hidrostática; densidade; pressão; pressão atmosférica; Princípio de Pascal; Princípio de Arquimedes; empuxo. Trabalho e Energia; potência; energias cinéticas, potencial e elástica; conservação da energia mecânica. Termodinâmica: conceito de temperatura; escalas termométricas Celsius, Kelvin e Fahrenheit; dilatação dos sólidos e líquidos; dilatação irregular da água. Calor: formas de propagação; capacidade térmica e calor específico; calorímetro. Primeira Lei da Termodinâmica; relação entre calor, trabalho e energia interna; aplicações da 1ª Lei da termodinâmica. Mudanças de fase das substâncias; fusão, solidificação, vaporização, condensação e sublimação; calor latente; diagrama de fases. Segunda Lei da Termodinâmica: transformações de energia e rendimento de máquinas térmicas;

Eletromagnetismo: carga elétrica; condutores e isolantes; Corrente elétrica; resistência; associação de resistores; diferença de potencial entre dois pontos; potência elétrica; medição de energia elétrica; voltímetros e amperímetros. Campo magnético; ímãs, bússolas e eletroímãs.

Obs.: Em todas as questões será avaliada a capacidade do candidato de compreender conceitos fundamentais da física, bem como, relacioná-los com medições e aplicações tecnológicas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

NOÇÕES DE DIREITO

Direito Administrativo: conceito, codificação, fontes, relação com o Direito Constitucional. Administração Pública: noções gerais; Administração direta, Administração indireta, órgãos e entidades públicas. Agentes Públicos: agentes políticos e agentes administrativos, investidura, direitos e deveres; aposentadoria, proventos e pensão. Noções de poder de polícia e de ato administrativo. Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos. Administração Pública: Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011)

ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Histogramas e Curvas de Frequência; Distribuição de frequências: absoluta, relativa, acumulada; Medidas de posição: média, moda, mediana e separatrizes; Medidas de dispersão; Desvio padrão; Coeficiente de variação; Distribuições de probabilidade;

Distribuição binomial; Distribuição normal; Funções de distribuição e densidade de probabilidade; Momentos das distribuições; Teorema de Bayes; Amostragem; Inferência estatística; Estimativa por ponto e por intervalo, Independência estatística; Expectância; Desvio padrão; Variância; Covariância; Correlação; Análise de variância; Intervalo de confiança; Regressão simples.

FÍSICA

Mecânica: referencial; deslocamento; velocidades média e instantânea; movimentos retilíneos uniformes e variados; queda livre dos corpos; análise de gráficos. Lançamentos de projéteis; composição de movimentos. Movimento circular uniforme; período e frequência; velocidades linear e angular; aceleração centrípeta. Dinâmica (Leis de Newton); inércia, massa, peso; forças de atrito; tensão em cordas; força centrípeta no movimento circular. Torque; condições de equilíbrio para translação e rotação. Hidrostática; densidade; pressão; pressão atmosférica; Princípio de Pascal; Princípio de Arquimedes; empuxo. Trabalho e Energia; potência; energias cinéticas, potencial e elástica; conservação da energia mecânica. Termodinâmica: conceito de temperatura; escalas termométricas Celsius, Kelvin e Fahrenheit; dilatação dos sólidos e líquidos; dilatação irregular da água. Calor: formas de propagação; capacidade térmica e calor específico; calorímetro. Primeira Lei da Termodinâmica; relação entre calor, trabalho e energia interna; aplicações da 1ª Lei da termodinâmica. Mudanças de fase das substâncias; fusão, solidificação, vaporização, condensação e sublimação; calor latente; diagrama de fases. Segunda Lei da Termodinâmica: transformações de energia e rendimento de máquinas térmicas; Eletromagnetismo: carga elétrica; condutores e isolantes; Corrente elétrica; resistência; associação de resistores; diferença de potencial entre dois pontos; potência elétrica; medição de energia elétrica; voltímetros e amperímetros. Campo magnético; ímãs, bússolas e eletroímãs.

Obs.: Em todas as questões será avaliada a capacidade do candidato de compreender conceitos fundamentais da física, bem como, relacioná-los com medições e aplicações tecnológicas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Teoria Geral do Estado. 2. Os poderes do Estado e as respectivas funções. 3. Teoria Geral da Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. 4. Supremacia da Constituição. 5. Tipos de Constituição. 6. Poder Constituinte. 7. Princípios constitucionais. 8. Interpretação da Constituição e Controle de Constitucionalidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. 9. Emenda, Reforma e Revisão Constitucional. 10. Análise do princípio hierárquico das normas. 11. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 12. Direitos e garantias fundamentais. 13. Organização do Estado político-administrativo. 14. Administração Pública na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 37 a 41). 15. Organização dos Poderes. O Poder Legislativo. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O Controle Externo e os Sistemas de Controle Interno. O Poder Executivo e o Poder Judiciário. O Ministério Público. 16. Sistema Tributário Nacional. 17. Finanças Públicas: normas gerais e orçamento público. 18. As Políticas Públicas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Administração Pública: Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011)

DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime Jurídico Administrativo: princípios do Direito Administrativo brasileiro. 3. Organização administrativa: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais. 4. Competência administrativa: conceito e critério de distribuição. Avocação e delegação de competências. Ausência de competência: agente de fato. 5. Poderes e deveres dos membros da Administração Pública. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação, convalidação e invalidação. 7. Controle dos atos administrativos. 8. Licitação: conceito, finalidades, princípios; objeto e normas gerais. 9. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Reequilíbrio econômico-financeiro. Teoria do fato do príncipe e Teoria da Imprevisão aplicada ao Direito Administrativo. 10. Agentes Públicos. Servidores públicos: classificação e características. Regimes jurídicos funcionais: único, estatutário, e de emprego público. Contratação temporária (Lei Estadual nº 500, de 13 de novembro de 1974). Execução indireta de atividades – terceirização. 11. Normas constitucionais concernentes aos servidores públicos. 12. Emprego público: conceito e espécies. 13. Provimento, Estabilidade, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição. Concurso público. 14. Regime Disciplinar dos Servidores Públicos. 15. Processo Administrativo Disciplinar. 16. Serviço público: conceito e classificação; regulamentação e controle; direitos do usuário. 17. Regime jurídico das concessões de serviço público. Parcerias Público-Privadas. 18. Permissão e Autorização. 19. Convênios e consórcios administrativos. 20. Regimes de parcerias. Organizações Sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. 21. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos. 22. Responsabilidade Civil da Administração: evolução doutrinária; responsabilidade civil da Administração no Direito brasileiro. 23. Processo Administrativo: normas básicas no âmbito da Administração (Lei Estadual nº 10.177 de 30 de dezembro de 1998).

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Declaração Universal dos Direitos Humanos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação: Lei 5.966/73 - Lei 9.933/99 - Criação do Sistema Nacional de Metrologia; Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução 11 do CONMETRO; Portaria 232/2012 - Vocabulário Internacional de Metrologia; Portaria INMETRO 163/2005 - Vocabulário Internacional de Metrologia Legal.

(Material de Conhecimentos Específicos encontra-se disponível nos sites do INMETRO)

No que se refere à atualização da legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

ANEXO II - CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
Período de Inscrição	29 de julho a 16 de agosto de 2013
Período Solicitação de Isenção e Redução da Taxa de Inscrição	29 de julho a 30 de julho de 2013
Divulgação da Solicitação do Pedido de Isenção e ou Redução da Taxa de Inscrição	07 de agosto de 2013
Período de Interposição de Recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção e redução da taxa de inscrição	08 e 09 de agosto de 2013
Divulgação do resultado dos recursos referente a solicitação do pedido de Isenção e ou da Taxa de Inscrição	12 de agosto de 2013
Data da aplicação da prova objetiva	03 de novembro de 2013

Obs: As demais datas serão divulgadas oportunamente.